



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DE 2014
Superintendência de Gestão
Comissão Permanente de Licitação

PREGOEIRO: FRANCIMILTON DOS SANTOS
PROCESSO: 012.2012.CPL.SECOPA
PREGÃO PRESENCIAL: 007.2012
RECORRENTE: MEC REFRIGERAÇÃO LTDA
CONTRARRAZÕES: Não houve

DECISÃO

Considerando as informações prestadas pelo Pregoeiro, FRANCIMILTON DOS SANTOS, acerca do julgamento final do Pregão Presencial 007/2012, ficou devidamente demonstrado que os argumentos da empresa MEC REFRIGERAÇÃO LTDA não têm fundamentos. Dessa forma, **RATIFICO** a deliberação do Pregoeiro julgando o recurso da empresa MEC REFRIGERAÇÃO LTDA **IMPROCEDENTE**, razão pela qual **ADJUDICO**, com base na Lei Federal nº 10.520/02, Art. 4º, XXI, o objeto, serviços de **manutenção de aparelhos de ar-condicionado**, do tipo SPLIT, à empresa MPM ALUGUEL DE AR LTDA, que apresentou o valor anual de **R\$ 24.900,00**.

Recife, 18 de julho de 2012.

GILBERTO JERÔNIMO PIMENTEL FILHO
Secretário Extraordinário da Copa de 2014
Em exercício